



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 10 2011.

Dispõe sobre a Doação  
de imóvel de Propriedade do Município  
ao Estado de Minas Gerais e dá outras  
providências..

O Povo do Município de Guanhães-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, terreno não edificado, que servirá de uso exclusivo para construção de novo prédio da Escola Estadual Fazenda São Sebastião.

**Art. 2º** - O terreno, que ora autoriza-se a doar, é de propriedade do Município, representado pelo do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanhães-MG, livro nº. 2-Registro Geral, sob a matrícula nº 13.888, com área de 6.498,68m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Bela Vista, com frente para estrada que dá acesso a BR-120.

**Art. 3º** - Revogadas as dispõem contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 17 de março de 2011.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

Aprovado em 1<sup>a</sup> discussão  
Sala das sessões 28/03/2011  
PRESIDENTE  
*Alcides*

A SANÇÃO  
Sala das sessões 29/03/2011  
PRESIDENTE  
*Alcides*

APROVADO

28/03/2011

*fp*

PARECER DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 10, 2011  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO,  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.C  
aos 28 maio 2011  
PRESIDENTE Alcides  
1º MEMBRO Ricardo Lotti Moreira  
2º MEMBRO Lucas da Mota

PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 10, 2011  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO,  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.C  
aos 28 maio 2011  
PRESIDENTE Gilmar de Moraes  
1º MEMBRO Oliverio de Souza  
2º MEMBRO Alcides



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar à apreciação desses Augustos Pares que fazem esta Casa Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder doação de bem imóvel do Município ao Governo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

O presente Projeto, que ora encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências, constitui-se de matéria importante para o nosso Município, pois se trata da Doação de um imóvel com 6.498,68m<sup>2</sup>, para o Governo do Estado de Minas Gerais, para que através da Secretaria de Educação do Estado, seja construída novo prédio da Escola Estadual Fazenda São Sebastião, beneficiando diretamente os jovens e toda a comunidade educacional.

Certos do apoio de todos que compõem esse Poder Legislativo Municipal, e baseado na postura de homens públicos que são, que com certeza desejam o melhor para o município e para os nossos municípios, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração.

Atenciosamente,

Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – GUANHÃES  
GABINETE

Ofício nº 032/2011

Guanhães, 11 de fevereiro de 2011.

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao disposto no Ofício DPAT/BI nº 052/2011, vimos solicitar os documentos listados no Ofício 0558/2009, dessa SRE, enviado a essa Prefeitura Municipal em 24/07/2009 (cópia anexa), relativos ao imóvel municipal localizado à Rua Projetada, s/nº, Bairro Bela Vista, nesse Município, que será doado ao Estado de Minas Gerais destinado à construção de novo prédio para a EE Fazenda São Sebastião.

Na oportunidade, solicitamos a possibilidade de atendimento urgente, uma vez que estamos sendo cobrados pela Diretoria de Patrimônio da SEE/MG, para liberação dos recursos necessários e pela comunidade atendida por essa unidade escolar, desejosa de presenciar o início da construção. ,

Atenciosamente,

Maria Ceila Caldeira Nunes Coelho  
Diretor II – SRE de Guanhães

Ilmo. Sr.  
Oswaldo de Castro Pinto  
Prefeito Municipal  
Guanhães - MG



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – GUANHÃES  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA

Ofício: 0558/2009

Guanhães, 24 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos de V. S.<sup>a</sup>, com a máxima urgência, a regularização da doação ao Estado de Minas Gerais, do imóvel municipal localizado à Rua Projetada, S/N, Bairro Bela Vista, neste município, destinado a construção da EE Fazenda São Sebastião. A documentação necessária para efetivar a doação do referido imóvel, sem ônus para o Estado, é a seguinte:

- Título de propriedade contendo a averbação das benfeitorias construídas, se houver, atualizado (no Cartório de Registro de Imóveis);
- Certidão de ônus reais, legais ou convencionais sobre o imóvel, atualizada (no Cartório de Registro de Imóveis);
- Certidão Vintenária da propriedade (no Cartório de Registro de Imóveis);
- Lei Municipal autorizativa da doação;
- Nome e qualificação do Prefeito ou do seu representante legal, por meio de procuração por instrumento público (feita no Cartório de Notas);
- Certidão de quitação com o INSS – CND atualizada (na Internet ou no INSS);
- Certidão Negativa de débitos para com a Receita Federal atualizada (na Internet ou na Caixa Econômica Federal);
- Certidão de quitação com o Fisco Estadual (na Secretaria de Estado da Fazenda);
- Laudo de Avaliação do imóvel (elaborado por profissional habilitado e credenciado pelo Município);
- Memorial descritivo do imóvel (elaborado por engenheiro);
- Planta do imóvel (elaborado por engenheiro);
- Planta ou Croqui de Situação do imóvel (elaborado por engenheiro);
- Fotos do imóvel;
- Parecer Técnico (elaborado por engenheiro);
- Parecer conclusivo da SRE (assinado pelo(a) Diretor(a) da Regional).

Salientamos quanto à viabilização da infra-estrutura, tais como água e energia elétrica, para que possamos implantar a unidade educacional e assim que concluídas as obras informar à Superintendência Regional de Ensino para as devidas providências.

Segue em anexo documentos de vistoria do imóvel, feita pelo engenheiro da DEOP – Departamento de Obras Públicas.

Atenciosamente,

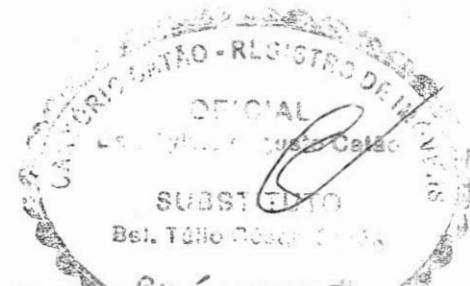
Fernando Roberto Barbosa  
Supervisor Regional da Educação/DIVOF

Maria Celma Caldeira Nunes Coelho

Diretor II – SRE/Guanhães

*Recebido em  
24.07.09  
Governo*

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Oswaldo de Castro Pinto  
Prefeito Municipal  
Guanhães – MG.



# CARTÓRIO CATÃO - REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE GUANHÃES - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIAL : *Bel. Sylvio Augusto Catão*

## CERTIDÃO

**Certifico**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Imóveis e arquivo existentes neste Cartório, verifiquei constar do Livro nº 2-Registro Geral, a Matrícula e Registro do teor e forma seguinte: MATRÍCULA: 13.888 DATA: 14 de agosto de 2009. **IMÓVEL**: Uma porção de terras, com frente para Estrada que da acesso a BR-120, no lugar denominado "Retiro do Pontal", nesta cidade de Guanhães-MG, com a área de 6.498,68m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), medindo: 78,44m (setenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros) de largura na frente; 48,98m (quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros) de largura nos fundos; 102,00m (cento e dois metros) de comprimento lateralmente pelo lado esquerdo; 106,17m (cento e seis metros e dezessete centímetros) de comprimento pelo lado direito; dividindo: pela frente com a referida Estrada que da acesso a BR-120; pelos fundos e esquerda com espólio de José de Almeida; e pela direita área verde do Bairro Bela Vista. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUANHÃES - MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.413/0001-89, com sede e foro nesta cidade de Guanhães-MG. REGISTRO ANTERIOR: R-15-M-9.893, de 14/08/2009, do livro nº 2-Registro Geral, deste Cartório. O Oficial Substituto (a), Túlio César Catão. EMOL: R\$10,78. TFJ: R\$4,04. RECOMPE: R\$0,65.

O referido é verdade e dou fé.  
Guanhães, 21 de fevereiro de 2011.

O Escrevente Autorizado.  
Carlos José Cândido Martins.



  
Márcia Ap. Guimarães  
Assessora de Gabinete  
Câmara Mun. de Guanhães  
17/03/11